



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAF	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 048/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)	
ORDENADOR DE DESPESAS:	ELIVAM SILVA DE ALMEIDA	
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO QUE FUNCIONE DE FORMA INTEGRADA, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, E-SOCIAL E REINF E DEMAIS ALTERAÇÕES LEGAIS CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE BELTERRA.		
CONTRATO SEMAF:	Nº 046/2024	
EMPRESA CONTRATADA:	BYTECAP LTDA CNPJ: 07.241.399/0001-41	VALOR: R\$ 268.015,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	31/01/2024 A 31/12/2024	
FISCAIS DOS CONTRATOS:	Rildson Oliveira Silva, matricula 2046 Maria Francicleia Nogueira de Araujo, matricula 982 Luana Santos de Souza, matricula 4396 Portaria Nº006/2024	
ASSUNTO: PARECER DO CONTRATO Nº 046/2024-SEMAF		

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 06/01/2024 através de Termo de conclusão do setor de licitação (cito fl.549) para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais a contratação ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 036/2023/SEMAF, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls.523 a 525);
- ✓ Memorando nº071/2024 da SEMAF ao Setor de Licitação, assunto: solicitação de contratação referente a Ata de registro de preço do PE nº 036/2023 com seus quantitativos e especificações (fls.526 a 528);
- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.529);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fl.530);
- ✓ Certidões de regularidade tributarias/fiscais da empresa (fls.531 a 537);
- ✓ Nota de reserva orçamentária Nº 52 no valor de R\$ 268.015,00 (fl.538);
- ✓ Contratos nº 046/2024 –SEMAF assinado pelas partes envolvidas (fls.539 a 543);
- ✓ Portaria nº 006/2024 – SEMAF de designação dos fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelos servidores (fls. 544 a 546);
- ✓ Publicações do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 01/02/2024 Cl: E1580558 e no Diário Oficial da União em 01/02/2024, seção: 3; pag. 224 (fls.547 a 548);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação e contratos assinado pela servidora, Monique Pinto Pereira



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

(fl.549).

III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 036/2023-SEMAF consta o contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF:

- Contrato de nº046/2024-SEMAF firmado com a empresa BYTECAP LTDA, CNPJ Nº 07.241.399/0001-41 no valor total de R\$ 268.015,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinze centavos), dotação orçamentária: Funcional 04.122.0002.2004.0000 manutenção das atividades da SEMAF, 3.3.90.40.00 outros serviços de terceiros – serviço de tecnologia da informação e comunicação PJ; código de aplicação: 001 001 Fonte de recurso 0 1 00, com vigência de 31/01/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme a lei 14.133/21, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao edital e sua minuta. É a nossa manifestação.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que o contrato Nº 046/2024 – SEMAF, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 036/2023 foi celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislação pertinente, estando apto a prosseguir a etapa seguinte qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com o contrato Nº 046/2024 – SEMAF. Ressaltamos que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme fundamentado nos art. 115 e 117 da Lei 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Por fim, recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 07 de Fevereiro de 2024.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n ° 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle Interno
Portaria nº 130/2023